



## MEMORIAL DESCRITIVO

### CERCAMENTO DA ESCOLA NOVA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA / SALTO DO JACUÍ

#### **Apresentação Geral**

O presente memorial vem especificar materiais e métodos construtivos a serem aplicados no cercamento da nova Escola Padre José de Anchieta, distrito de Julio Borges.

#### **Considerações Gerais**

A contratada irá efetuar os serviços de acordo com as normas vigentes, e seguirá o projeto tal e qual, sendo que quaisquer alterações no projeto original deverão ser oficializadas com termo de concordância entre as duas partes.

Em caso de dúvidas no decorrer da obra quanto à interpretação ou de execução dos serviços, a fiscalização deverá ser consultada antes da execução com prazo mínimo de 7 dias.

Como trata-se de uma complementação de obra, a contratada ficará responsável pela manutenção e pela integridade das partes da edificação que não receberão os serviços de reparos, como também ficará responsável de reparar sem ônus para a contratada caso haja alguma avaria na edificação enquanto do andamento da mesma.

Toda etapa a ser executada deverá ser comunicada com antecedência à fiscalização, para que se tenha acompanhamento na execução. Caso não se faça a comunicação, e a execução não seja satisfatória, a fiscalização reserva-se ao direito de solicitar que se refaça o serviço.

Todos os detalhes necessários para a execução dos serviços contratados constantes nas plantas, mas não especificados serão considerados como fazendo parte do projeto.

A contratada deverá providenciar todos os documentos necessários ao início da obra, alvarás, licenças, ART/RRT, devendo permanecer uma cópia na obra.

Os serviços de limpeza e retirada dos entulhos resultados dos desmanches são de responsabilidade da Contratante.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS**

Deverá ser feita a escavação manual de valas para o ciclópico e mourões do cercamento.

#### **CERCAMENTO**

O cercamento deverá ser executado respeitando as distâncias dos mourões estabelecidas no projeto. As fundações dos mourões serão escavadas manualmente com dimensões de 0,25m x 0,25m x 1m (largura x largura x profundidade). Os mourões deverão ser retangulares, retos de concreto com seção de 10 x 10 cm, altura livre de 1,80 metros, 1m enterrado e com tela de arame galvanizado fio 12 BWG de tela soldada. Serão adicionados três fios esticadores, em arame galvanizado e diâmetro de 6,3mm, para garantir a estabilidade da tela. Para instalação do cercamento deve ser executado concreto ciclópico e posteriormente feita mureta de tijolo cerâmico na altura de 30cm, posteriormente deverá ser rebocado apresentando bom acabamento final, precisando garantir o prumo, esquadro e nível.

#### **RECEBIMENTO DA OBRA**

Para o devido recebimento da obra deverão se feitos testes em todas as instalações. Após a conclusão da obra a mesma deverá ser limpa e livre de qualquer entulho, isto é, em perfeitas condições



de uso, habitabilidade e segurança, para então encaminhar a baixa da ART e lavratura de termo de entrega da obra.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todo e qualquer serviço deverá ser executado conforme projeto e memorial próprio, não sendo permitida a alteração sem autorização escrita do responsável técnico, sob pena do proprietário ou o construtor arcarem com as conseqüências e responsabilidade pelo que porventura vier a ocorrer.

A responsabilidade com material, equipamento, pessoal de obra, assim como as leis sociais, encargos trabalhistas, seguros, impostos, serão inteiramente da EMPRESA CONTRATADA (que executar a obra), cabendo tão somente aos RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, a condução técnica da obra.

Salto do Jacuí / RS, 11 de junho de 2024.

---

**FABRÍCIO NOGUEIRA LORENZI**

Arquiteto e Urbanista – CAU A 46694-8

---

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

---

**MARIODETE BOENO PINTO**

Secretaria da Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

OBRA	CERCAMENTO NOVA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA			ÁREA	165,75 m	Ref. Sinapi:	abr/24
LOCAL	Distrito de Julio Borges - Salto do Jacuí/RS			BDI	25,10% %		
<b>PLANILHA ATUALIZADA</b>							
				QUANTIDADES LICITADAS			
Código Sinapi	Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unit+BDI (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS</b>							
							<b>919,72</b>
93358	1.0	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA PILAR	m <sup>3</sup>	4,95	79,43	79,63	394,17
93358	1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA CICLOPICO	m <sup>3</sup>	6,6	79,43	79,63	525,55
<b>3 FECHAMENTO</b>							
							<b>34.854,68</b>
98522	3.1	MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO	m	165,75	126,05	126,37	20.945,23
101159	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO TJOLOS MACIÇOS	m <sup>2</sup>	49,72	141,18	141,53	7.037,09
102487	3.3	CONCRETO CICLÓPICO (mureta)	m <sup>3</sup>	12,6	544,06	545,43	6.872,36
<b>4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
							<b>360,91</b>
99814	4.1	LIMPEZA DA OBRA	m <sup>2</sup>	198,9	1,81	1,81	360,91
<b>TOTAL</b>							<b>36.135,31</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

OBRA	CERCAMENTO NOVA ESCOLA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA			ÁREA	165,75 m						
LOCAL	Distrito de Julio Borges - Salto do Jacuí/RS										
<b>CRONOGRAMA</b>											
item	valor	1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês			
		no mês	acum.	no mês	acum.	no mês	acum.	no mês	acum.		
1	919,72	80%	80%	20%	100%		100%		100%		
2	34.854,68	20%	20%	60%	80%	20%	100%		100%		
3	360,91	0%	0%		0%	100%	100%		100%		
4		0%	0%		0%	30%	30%	70%	100%		
5		0%	0%		0%		0%	100%	100%		
6											
7											
TOTAL (%)			21%	21%	58%	80%	20%	100%	0%	100%	
Período		R\$	7.706,71	R\$	21096,75	R\$	7.331,85	R\$	-		
Acumulado		R\$	36.135,31	R\$	7.706,71	R\$	28.803,46	R\$	36.135,31	R\$	36.135,31



ITENS		SIGLA	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,43%
TAXA DE SEGURO E GARANTIDO EMPREENDIMENTO		S+G	0,52%
TAXA DE RISCO		R	0,55%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	2,26%
TAXA DE LUCRO		L	8,69%
TAXAS E TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI RESULTANTE			25,10%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

---

**FABRÍCIO NOGUEIRA LORENZI**

Arquiteto e Urbanista – CAU A 46694-8

---

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

---

**MARIODETE BOENO PINTO**

Secretaria da Educação